



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro – SP, CEP 13.720-031

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

Processo Digital nº: 1406060/2026

Secretaria/Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos de manutenção corretiva no sistema de alarme de incêndio e no sistema de acionamento da bomba de incêndio, incluindo o fornecimento dos materiais necessários para o restabelecimento das condições adequadas de funcionamento dos equipamentos

Para fins de enquadramento da despesa na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor previstas no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARO, na qualidade de autoridade competente da Secretaria demandante, que foram verificadas as despesas realizadas e previstas no exercício financeiro relacionadas ao objeto desta demanda.

Para essa verificação, foram considerados:

- I – O somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva Unidade Gestora; e
- II – O somatório das despesas realizadas com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, nos termos do art. 75, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 11 do Decreto Municipal nº 7.579/2024.

Declaro, ainda, que, previamente ao prosseguimento desta demanda, foram realizadas as verificações e consultas internas necessárias junto às demais Secretarias/áreas da Administração Municipal, com a finalidade de identificar aquisições ou prestações de serviços de mesma natureza já realizadas, em andamento ou previstas para o mesmo exercício financeiro.

Com base nas informações obtidas e disponíveis no momento da instrução do processo, DECLARO que a despesa objeto do presente Processo Digital não constitui fracionamento indevido de despesa e que o somatório conhecido das despesas de mesma natureza permanece compatível com o enquadramento na hipótese de dispensa de licitação em razão do valor.

Declaro, por fim, que a presente manifestação é realizada com fundamento nas informações levantadas pela Secretaria demandante, inclusive mediante consulta às demais unidades administrativas quando necessária, responsabilizando-se a autoridade signatária pela análise das informações utilizadas para o enquadramento da presente demanda.



Assinado eletronicamente por São José do Rio Pardo, 30 de setembro de 2026.

IURY FERES ABRÃO

30/09/2026 08:52:41

Assinatura digital avançada.

Iury Feres Abrão

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

